



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2017/SSP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

---

PROCESSO: 201600002001650.

DATA DA REALIZAÇÃO: **13 de julho de 2017, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais da SSP.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

---

### 1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 886/2016 - Gab. Sec. de 04/07/2016 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br), ambos de livre acesso.

### 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**, conforme Projeto Básico (Anexo I do Edital).

### 3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	09h às 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)



3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se enquadrem na condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e ainda, estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.1.2 - A participação em item expressamente reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.



4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção *login* do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.



5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

**6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.**

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos.**

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## **8 - DOS LANCES**

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo porém vedada a identificação do fornecedor.



8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

**9.5 – Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.**

9.6 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).



9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

## **10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

**10.1 – Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

### **10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA**

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

**OBS:** As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

## 10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraído os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC = AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

**10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar**, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____
Data e local
_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor**, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
<b>Declaração</b> da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, <b>empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho</b> , salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).
_____
Data e local
_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

## 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – A documentação para comprovação da qualificação técnica deverá comprovar aptidão equivalente ou superior, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da



licitação, mediante comprovação da licitante possuir no seu quadro, na data da entrega da documentação, profissional(ais) de nível superior detentor(es) de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídicas(s) de direito público ou privado e que comprove(m) a execução dos serviços, conforme a seguir:

10.6.1.1 - Execução de serviços de construção, manutenção, conservação, reformas ou pequenos serviços de engenharia, compatíveis com o objeto desta licitação, em nome do Engenheiro Civil, que contemplem no mínimo a execução do serviço: **execução de piso em granitina** (parcela de maior relevância - mínimo de 50% do quantitativo do serviço).

10.6.1.2 - Atestado(s) que a licitante tenha executado serviços de manutenção, conservação, reformas ou serviços de engenharia, compatíveis com o objeto desta licitação.

10.6.2 - O(s) atestado(s) comprobatórios de desempenho de que trata este item, deverão ser acompanhados de certidão expedida pela entidade profissional competente.

10.6.3 - Os profissionais detentores dos atestados serão responsáveis por todos serviços executados pela CONTRATADA, respondendo legalmente por esta.

10.6.4 - No caso de alteração do quadro técnico da empresa, durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar atestados do profissional substituto, que atenda as exigências constantes no item 10.6.1.

10.6.5 - Caso a empresa ainda não possua em seu quadro o profissional solicitado no item 10.6.1, será aceito uma declaração da proponente onde esteja apresentado os dados do(s) profissional(ais) que serão contratados até o momento da outorga do contrato ou instrumento equivalente.

## 10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), **ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR**, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

#### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (inclusive o CRC/NUSLF) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na *Gerência de Licitações da SSP* sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/2017 – SSP**

**NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_**

**NOME DO PREGOEIRO: EDUARDO TOLENTINO CALDEIRA**

**PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.



11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## 13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2902	PMGO.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policiamento.
Programa	1033	Programa Estratégico e Prevenção e Repressão ao Crime.
Ação	3051	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades da PM.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias.

13.3. No preço cotado deverá estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

## 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.



14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

## **15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **16 - DOS PRAZOS**

**16.1 – Entregar o objeto integralmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.**

16.2 – Recebimento provisório: até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da entrega.

16.3 – Recebimento definitivo: até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data do recebimento provisório.

16.4 – Substituição por inconformidade: até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da notificação emitida pela SSP.

## **17 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA**

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os materiais de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

17.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### **17.2 – DO CONTRATANTE**

17.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do material.

17.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os materiais entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.



17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## **18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho. A critério da Administração tal documento poderá ser enviado por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail*, **sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.**

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação enviados por e-mail, fax, outro meio de envio de mensagens, protocolado em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**19.13 – Maiores informações sobre as especificações do objeto poderão ser sanadas através do telefone (62) 3201-1861/1867/1889 com a Sra. Tatiane Venceslêncio Soares.**

## 20 – DO FORO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

21.1 – Anexo I – Projeto Básico (Elaborado pelo requisitante);

21.2 – Anexo II – Memorial Descritivo (Elaborado pelo requisitante);

21.3 - Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro (Elaborado pelo requisitante);

21.4 – Anexo IV – Planta (Elaborado pelo requisitante);

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

Eduardo Tolentino Caldeira  
Pregoeiro da SSP



---

## **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 7º BPM.

#### **2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pequenos reparos no 7º BPM, Goiânia – Goiás.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Empreendimento visa executar reparos que se fazem necessários, visando assegurar segurança, asseio, conforto e tranquilidade aos policiais que diariamente utilizam suas dependências.

#### **4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

4.1. Execução dos serviços diversos de engenharia conforme quantitativos e valores discriminados da planilha orçamentária analítica, cronograma, projetos, memorial descritivo, especificação dos serviços e projetos em anexo.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços conforme projetos, memorial descritivo, especificações e orientações da fiscalização.

5.2. Entrega da obra conforme cronograma físico financeiro em anexo;

5.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 e, suas modificações, mediante termo circunstanciado, os bens serão recebidos, provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, findo o qual será considerada a entrega definitiva.

5.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

5.5. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser aplicada penalidade.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável por fiscalizar a entrega e conferir os materiais, a SSPAP se reserva no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa conferência dos materiais



entregues, diretamente ou por meio de preposto designado.

6.2. Efetuar o pagamento até o trigésimo dia após o recebimento da nota fiscal, observando a regularidade fiscal da empresa.

6.3. Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos nos Anexos deste edital.

## 7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. Entregar o objeto integralmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

## 8. VALOR TOTAL ESTIMADO

### LOTE ÚNICO

CODIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.MAT	P.M.OBRA	T.SERVIÇO
<b>20000</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
020106	RETIRADA DE JANELAS OU PORTAIS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m2	12,30	0,00	4,70	57,81
020111	DEM.PISO CERAM.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB.E CARGA	m2	102,52	0,00	6,58	674,58
020115	DEMOLIÇÃO DE REVEST. C/ AZULEJOS C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	m2	9,76	0,00	7,09	69,20
020118	DEM.ALVEN.TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	m3	5,40	0,00	25,33	136,78
021301	PLACA DE OBRA EM CHAPA METÁLICA 26 COM PINTURA, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO AGETOP	m2	1,00	143,82	2,11	145,93
020162	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	H	6,00	0,00	11,76	70,56
020139	DEMOLIÇÃO DE BANCADAS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m2	2,40	0,00	2,53	6,07
020163	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	H	1,00	0,00	11,76	11,76
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.172,69</b>
<b>030000</b>	<b>TRANSPORTES</b>					
030101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHAO INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	26,50	19,95	7,29	721,86
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>721,86</b>
<b>070000</b>	<b>INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>					
071201	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4"	M	40,00	1,77	4,49	250,40
071741	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 3/4"	Un	14,00	0,59	0,79	19,32
071194	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA - DIAM. 3/4"	M	30,00	1,12	4,49	168,30
071291	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2	M	250,00	0,92	1,46	595,00
071171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	Un	2,00	6,94	7,93	29,74
071643	LUMINARIA PLAFON SOBREPOR P/LÂMP.COMPACTA ELETRÔNICA 1 X 26W	Un	9,00	27,08	15,86	386,46
071440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	Un	3,00	5,47	5,55	33,06
072578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	Un	10,00	5,66	7,67	133,30
071577	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 25/26 W	Un	9,00	10,93	0,15	99,72
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.715,30</b>



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



<b>080000 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						
080686	CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº2)	Un	1,00	200,00	10,31	210,31
080810	TORNEIRA DE PAREDE P/TANQUE DIAM.1/2" E 3/4"	Un	1,00	38,48	5,29	43,77
080670	SIFAO P/PIA 1.1/2" X2" METAL	Un	1,00	109,96	9,52	119,48
080680	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM.3.1/2" (METAL)	Un	1,00	22,02	5,82	27,84
081846	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	un	1,00	233,13	23,25	256,38
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>657,78</b>
<b>090000 INSTALACOES ESPECIAIS</b>						
091007	CENTRAL DE GAS PADRAO AGETOP SEM INSTALAÇÕES (1+1 CILINDRO 45 KG)	Un	1,00	1210,27	609,32	1.819,59
091011	REGULADOR TIPO FRG 45 C/MANÔMETRO DPV	Un	1,00	177,16	17,18	194,34
091013	TUBO GALVANIZADO DIN 2440 DE 1/2"	M	12,00	10,75	7,14	214,68
091017	COTOVELO 300 PSI 1/2"	Un	6,00	9,99	8,46	110,70
091029	VALVULA DE RETENÇÃO LATÃO 1/2" X 7/16" NPT	Un	1,00	12,51	11,42	23,93
091039	TAMPÃO 300 PSI PRETO 3/4"	Un	2,00	11,46	2,64	28,20
091041	MANGOTE FLEXIVEL PRETO 7/8" X 7/16" - 500 MM	Un	2,00	19,59	10,57	60,32
091043	BRAÇADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	Un	2,00	0,69	5,29	11,96
091046	>PLACA "PROIBIDO FUMAR"	Un	1,00	7,28	3,52	10,80
091047	>PLACA "INFLAMÁVEL"	Un	1,00	7,28	3,52	10,80
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>2.485,32</b>
<b>170000 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						
170112	FOLHA DE PORTA LISA 90 X 210	Un	2,00	125,00	14,60	279,20
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>279,20</b>
<b>180000 ESQUADRIAS METÁLICAS - ( OBS.: OS VIDROS NÃO ESTÃO INCLUSOS NAS ESQUADRIAS )</b>						
180381	ESQ. MAXIMO AR CHAPA/VIDRO J3/J5/J6/J8 C/FERRAGENS	m2	4,32	164,04	36,22	865,12
180501	PORTA DE ABRIR EM CHAPA PF-1 C/FERRAGENS	m2	1,68	350,74	33,87	646,14
180505	PORTA ABRIR/VENEZIANA (2) FOLHAS PF-5 C/FERRAGENS	m2	4,20	223,02	33,87	1.078,94
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>2.590,20</b>
<b>190000 VIDROS</b>						
190101	VIDRO LISO 3 MM - COLOCADO	m2	11,95	50,75	0,00	606,46
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>606,46</b>
<b>200000 REVESTIMENTO DE PAREDES</b>						
201001	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE AREIA DE QUARTZO	m2	46,26	38,00	0,00	1.757,88
201306	REJUNTAMENTO C/MASSA PLÁSTICA - PRE MOL.	m	40,00	0,48	0,82	52,00
201307	REVESTIMENTO COM CERAMICA 20 X 20	m2	46,26	25,18	20,99	2.135,82
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>3.945,70</b>
<b>220000 REVESTIMENTO DE PISO</b>						
221106	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM (COM ÓXIDO DE FERRO)	m2	102,52	53,73	13,62	6.904,72
221102	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	m	62,20	10,00	0,00	622,00
221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	m2	106,80	12,00	0,00	1.281,60
220100	PASSEIO PROTECAO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5 ( INCLUSO ESPELHO DE 30CM/ESCAVAÇÃO/REATERRO/APILOAMENTO/ATERRO INTERNO)	m2	27,00	26,93	29,52	1.524,15
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>10.332,47</b>
<b>230000 FERRAGENS</b>						
230101	FECH.(ALAV.) LAFONTE 6236 E/8766- E17 IMAB OU EQUIV.	Un	2,00	98,50	16,30	229,60
230201	DOBRADICA 3" x 3 1/2" FERRO POLIDO	Un	6,00	2,00	6,61	51,66
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>281,26</b>
<b>250000 ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS</b>						
250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	20,00	0,00	87,18	1.743,60
250103	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	H	220,00	0,00	18,31	4.028,20
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>5.771,80</b>



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



260000		PINTURA					
260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	298,85	0,00	4,05		1.210,34
261301	EMASSAMENTO COM MASSA PVA UMA DEMAO	m2	186,60	1,14	4,79		1.106,54
261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAO S/SELADOR	m2	186,60	3,23	5,75		1.675,67
261307	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAO S/SELADOR	m2	102,52	2,25	4,09		649,98
261504	PINTURA ESMALTE 1 DEMÃO ESQUADRIA METALICA S/FUNDO ANTICORR.	m2	24,00	1,49	6,70		196,56
261560	PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÁOS EM ESQ. MADEIRA	m2	13,44	5,60	10,63		218,13
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>5.057,22</b>
270000		DIVERSOS					
271605	SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO "T" 1/8" X 1 1/4"	Un	5,00	7,34	6,61		69,75
271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	m2	1,86	278,60	38,07		589,01
270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	120,00	0,53	1,52		246,00
271854	>TOTEN COM A IDENTIDADE VISUAL DA PM	Un	1,00	2000,00	610,00		2.610,00
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>3.514,76</b>
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>8.571,98</b>
<b>VALOR DO ORÇAMENTO</b>							<b>39.132,02</b>
<b>BDI 27,76%</b>							<b>10.863,05</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>							<b>49.995,07</b>
<b>CUSTO APROXIMADO / m² *</b>							<b>416,63</b>
<p>OBS: OS QUANTITATIVOS DE MATERIAIS DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS SÃO FORNECIDOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELOS RESPECTIVOS PROJETOS.</p> <p>CÁLCULO DE TERRAPLANAGEM FORNECIDO PELO TÉCNICO EM AGRIMENSURA</p> <p><b>ENCARGOS SOCIAIS:</b> ESTÃO INCLUSOS NOS CUSTOS UNITÁRIOS DA MÃO-DE-OBRA, TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS TAIS COMO: INSS, SESI, SENAI, SEBRAE, INCRA, SALÁRIO EDUCAÇÃO, SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO (INSS), FGTS, SECONCI, DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS, FERIADOS, AVISO PRÉVIO, AUXÍLIO ENFERMIDADE, DIAS DE CHUVA, FALTAS JUSTIFICADAS, ACIDENTE DE TRABALHO, ADICIONAL NOTURNO, DESCANSO PATERNIDADE, LICENÇA MATERNIDADE, 13º SALÁRIO, INDENIZAÇÃO (RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA) E AVISO PRÉVIO INDENIZADO.</p>							

**VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO É DE R\$ 49.995,07 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)**

**Obs.:** Inobstante o critério de julgamento ser o MENOR PREÇO POR LOTE, dever-se-ão respeitar os valores unitários máximos estimados pela SSP.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

## 10. PENALIDADES

10.1. Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais serão aplicadas as penalidades máximas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (62) 3201-1889 com a Eng. Civil Tatiane Venceslêncio Soares ou Eng. Civil Lorena Carolinne Da Alves da Fonseca, da 8ª Seção do Estado Maior/PM8.

Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

Tatiane Venceslêncio Soares  
Engenheira Civil – CREA 17396/D-GO



---

## ANEXO II

### MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
LOCAL: AV MILÃO Q 52/53 JARDIM EUROPA  
ASSUNTO: PEQUENOS REPAROS  
CRPM: 1º CRPM

#### 1. DESCRIÇÃO

1.1. Este Memorial Descritivo/Especificações Técnicas refere-se aos serviços a serem executados nas obras de Pequenos Reparos. É um **Memorial Padrão** para todas as Unidades da Polícia Militar de Goiás que necessitam de reparos e/ou consertos. Deverão ser desconsiderados em cada obra os itens que não fazem parte dos serviços. Caso algum serviço não conste neste Memorial, deverá seguir o que foi orçado e deverá ser executado sobre orientação dos profissionais da Fiscalização da Divisão de Arquitetura e Engenharia – D.A.E.

#### 1.2. Serviços de Pequenos Reparos

1.2.1. Os serviços de Pequenos Reparos serão de acordo com a necessidade de cada Unidade da Polícia Militar - UPM.

#### 1.3. Serviços a serem executados no 7ºBPM:

1.3.1. COZINHA: Substituição do piso existente por granitina; Demolição de revestimento nas paredes e execução de novo em todo ambiente; Substituição da porta de madeira por nova (exceto portal); Pintura de teto; Demolição da bancada e pia existente, e execução de novas (conforme projeto); Pintura das esquadrias, com retirada de ferrugens.

1.3.2. REFEITÓRIO: Abertura de vão de 2m na alvenaria, (conforme projeto); Substituição do piso existente por granitina; Retirada da pintura interna existente e execução de nova pintura (conforme especificação); Demolição de esquadria existente e execução de nova (conforme projeto).

1.3.3. CORREDOR DE ACESSO: Substituição do piso existente por granitina; Retirada da pintura interna existente e execução de nova pintura (conforme especificação); Pintura da porta de entrada, com retirada de ferrugens.

1.3.4. DESPENSA: Substituição do piso existente por granitina; Substituição da porta de madeira por outra similar e pintura da mesma; Remoção de ferrugem e pintura da esquadria; Remoção da pintura interna existente e execução de nova.

1.3.5. CENTRAL DE GÁS: Construção de Central de Gás, conforme especificação de projeto.

#### 1.4. Generalidades:

1.4.1. Qualquer dúvida na especificação caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o Fiscal da obra ou



profissionais da D.A.E. de Obras da PMGO, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

1.4.2. A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma da obra. Este deverá ser mantido na obra para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.

1.4.3. Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

1.4.4. A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.

1.4.5. A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros.

1.4.6. Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

## 2. CADERNO DE ENCARGOS

2.1. A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra, um Caderno de Encargos da AGETOP para acompanhamento dos serviços.

2.2. As etapas da construção deverão estar de acordo com o referido Caderno de Encargos naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

Capítulo I	- Serviços Preliminares
Capítulo II	- Materiais Básicos
Capítulo III	- Projeto
Capítulo IV	- Instalação da Obra
Capítulo V	- Movimento de Terras
Capítulo VI	- Fundação
Capítulo VII	- Estrutura de Concreto Armado
Capítulo VIII	- Estrutura Metálica
Capítulo IX	- Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da Cobracom e ABNT
Capítulo X	- Cobertura
Capítulo XI	- Instalações Elétricas
Capítulo XII	- Instalações Hidrossanitárias
Capítulo XIII	- Impermeabilização
Capítulo XIV	- Serralheria
Capítulo XV	- Revestimento
Capítulo XVI	- Pavimentação
Capítulo XVII	- Carpintaria e Marcenaria
Capítulo XVIII	- Forro Falso
Capítulo XIX	- Divisórias
Capítulo XX	- Ferragens
Capítulo XXI	- Pintura
Capítulo XXII	- Vidraçaria



Capítulo XXIII	- Serviços Complementares
Capítulo XXIV	- Entrega e Recebimento da Obra

### 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, inclusive apresentar laudos de ensaios quando solicitado pela fiscalização.

3.2. O destino dado a todos os materiais classificados como “entulho” da obra será de responsabilidade da empreiteira, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do Município.

3.3. Providenciar a legalização da obra, fixação da respectiva placa e proceder aos seguintes aspectos:

a. Anotação e execução de obra no CREA - GO /CAU - GO.

b. Placa de obra: Padrão AGETOP de 2,0m x 1,5m(altura), de chapa galvanizada, pintada com dados da obra e colocada em vigotas de madeira, a 2,20m da parte inferior da placa. O projeto básico da placa com tamanho e tipo de letra e cores será fornecido pela Fiscalização no momento oportuno.

c. Placa do CREA/CAU – GO: Em chapa galvanizada, de 1,0m x 1,5m(altura), pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; colocada em vigotas de madeira, a 2,20m da parte inferior da placa.

d. De forma alguma os serviços poderão ser iniciados sem abertura de “DIÁRIO DE OBRA” (conforme lei 8666/93 – art.67º § 1). **O mesmo deverá permanecer na obra durante todo o tempo de sua execução e apresentado preenchido quando solicitado pelos técnicos da D.A.E. - PMGO.**

### 4. MATERIAIS BÁSICOS

4.1. Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade (ou seja, que atendam às Normas Técnicas Brasileiras, o qual irá satisfazer o grau de utilidade esperado, verificável através da forma dos elementos constitutivos do mesmo e pelo resultado do seu uso) e todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

4.2. Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

### 5. INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1. Para execução das obras, a Empreiteira providenciará espaço adequado para guarda de materiais e ferramentas em concordância com o Comandante da Unidade Militar. Os procedimentos serão desta forma por se tratar de uma obra já existente.

5.2. Competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), PPRA, PCMAT e PCMSO.



## 6. FUNDAÇÃO (muro)

- 6.1. O Projeto de Fundação que será fornecido pela D.A.E. deverá ser seguido rigorosamente.
- 6.2. Por se tratar de um projeto padrão, caso seja necessário outro tipo de fundação (diferente do projeto fornecido pela D.A.E.) em função do tipo de solo, o caso deverá ser levado a conhecimento do Fiscal que deverá buscar junto aos departamentos competentes da D.A.E. a melhor solução para o problema.

## 7. ESTRUTURA (muro)

- 7.1. Com relação aos detalhes estruturais necessários para execução de muro, verificar projetos em anexo com maiores informações.
- 7.2. O Projeto Estrutural de Concreto Armado deverá ser executado obedecendo todas as recomendações da Norma atual para estrutura de concreto armado – NBR 6118.
- 7.3. As estruturas que ficarão aparentes devem ser executadas com formas de madeira compensada 12mm de espessura, plastificada, com todos os cuidados necessários para garantir a perfeição da peça moldada.
- 7.4. Deverá ser dada atenção especial à execução do projeto conferindo as ferragens e espaçamentos. A espessura dos cobrimentos deverá ser assegurada pelo uso de espaçadores apropriados. Também será exigida a dosagem laboratorial do concreto a ser aplicado e a moldagem dos corpos-de-prova para ensaios de verificação da resistência à compressão.

## 8. ALVENARIA

### 8.1. Tijolos Comuns

8.1.1. Os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leves, duros e sonoros, com dimensões de 5,5x9x19cm, e não vitrificados, usados na execução das rampas, caixas de passagem, complementação de muro, bases de caixa d'água, execução de fossa séptica, etc.

### 8.2. Tijolos furados

8.2.1. Os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leves, duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm e não vitrificados, assentados nas paredes de vedação, muros, muretas.

**Obs.: À Fiscalização caberá a decisão de aceitar os tijolos ou se julgar necessário exigir testes que comprovem a sua qualidade.**

## 9. COBERTURA

**9.1. Telhas Cerâmicas:** Deverão ter inclinação conforme projeto. Dar acabamento com argamassa forte 1:3 (cimento e areia média lavada) nos beirais, cumeeiras e cordões. As telhas do beiral deverão ter no mínimo 10 cm, além do mesmo, pra impedir o retorno de água pluvial.

**Obs.: Será exigido o teste de absorção e resistência à flexão das telhas. As mesmas também serão avaliadas quanto ao empenamento, aspecto visual e sonorização.**

**9.2. Telhas de Fibrocimento:** da ETERNIT, BRASILIT ou equivalente, em várias dimensões conforme Projeto de Arquitetura. O trespasse, acessórios e fixações devem obedecer rigorosamente ao projeto e ao catálogo do fabricante.



**9.3. Calhas:** Serão em Chapa Galvanizada nº 26 (0,50mm), nos locais indicados no Projeto de Arquitetura e na medida necessária indicada no Projeto de Águas Pluviais.

**9.4. Rufos:** Serão em Chapa Galvanizada nº 26 (0,50mm), na dimensão mínima de 40cm de largura e conforme projeto de cobertura.

## 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1. Serão empregados materiais de boa qualidade, aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de maneira que as instalações obedeçam ao que prescrevem as Normas Brasileiras.

## 11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.1. Serão empregados materiais de boa qualidade, aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de maneira que as instalações obedeçam ao que prescrevem as Normas Brasileiras.

## 12. SERRALHERIA

### 12.1. Portas Metálicas:

12.1.1. Deverão seguir o padrão existente ou deverão ser em chapa lisa, com portal de chapa dobrada seguindo o padrão do Caderno de Detalhes da AGETOP.

### 12.2. Janelas Metálicas:

12.2.1. Deverão seguir o padrão existente ou deverão ser em chapa dobrada seguindo o padrão do Caderno de Detalhes da AGETOP.

### 12.3. Portão Metálico:

12.3.1. O portão de pedestres e o portão de veículos obedecerão ao Padrão e Caderno de Detalhes da AGETOP. Deverão, portanto seguir todos os dados e materiais específicos do mesmo.

### 12.4. Grelhas Metálicas:

12.4.1. Removíveis em ferro cantoneira de abas iguais de 3/4" x 1/8" e ferros chatos de 1/8" espaçados de 2,0 em 2,0cm e com altura de 5/8", com porta grelha em ferro cantoneira de abas iguais com 7/8" de largura e 1/8" de espessura.

### 12.5. Guichê:

12.5.1. Em Chapa Dobrada, seguindo Padrão do Manual de Esquadrias da AGETOP.

### 12.6. Suportes Metálicos:

12.6.1. Para a sustentação das bancadas serão executados suportes com perfil "T" 1/8" x 1 1/2", chumbados, instalados a cada 1,0 m de bancada.

### 12.7. Para-bola:

12.7.1. Será executado alambrado (H=2,0m) sobre muro, com tubo industrial 2" e malha 10 – galvanizada fio 12 BWG, nos locais indicados em projeto.

## 13. REVESTIMENTO



### **13.1. Cerâmica 30x40cm:**

13.1.1. Os revestimentos que serão trocados nos ambientes receberão cerâmica de 1ª qualidade, da marca ELIANE, IASA, CEUSA, CECRISA ou similar, com acabamento brilhante, cor branca e assentada em junta prumo sobre emboço, traço 1:4 (cimento e areia média lavada), com argamassa de cimento/cola.

13.1.2. O rejunte será da marca FORTALEZA, ELIANE, QUARTZOLIT ou similar, na cor platina, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc.

#### **Obs.:**

1. Qualquer elemento cerâmico deverá ser assentado sobre o emboço curado (sempre que o cronograma permitir o tempo de cura será de no mínimo 7 dias). A parede deverá estar livre de infiltrações ou qualquer outro tipo de umidade.

2. O tamanho da cerâmica pode ser alterado no orçamento e/ou na compra do produto, caso haja dificuldade na aquisição da mesma, mas sempre respeitando as especificações deste memorial e acordo com o fiscal da obra.

### **14. PAVIMENTAÇÃO/ PISO**

14.1. Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

#### **14.2. Concreto Desempenado:**

14.2.1. As rampas de acesso especificados no projeto serão em concreto desempenado, no traço 1:2,5:3,5, com 5,0cm de espessura. Sua execução deverá seguir as normas do caderno de encargos da Agetop, bem como todos os materiais empregados.

14.2.2. Os passeios de proteção e passarelas descobertas especificados no projeto, serão em concreto desempenado, no traço 1:2,5:3,5, com 5,0cm de espessura, executados em placas alternadas, sendo que a dilatação será em junta seca tomando-se o cuidado de aplicar solução asfáltica (NEUTROL ou equivalente), sendo as placas para piso dilatados a cada 2,0m de extensão. O espelho do passeio também será em concreto desempenado, com largura mínima de 10,0cm (usar forma de madeira), concretado simultaneamente com o piso até atingir 20cm abaixo do nível do terreno, para garantir a estabilidade do passeio.

#### **14.3. Concreto Desempenado Ranhurado - 5cm (Para rampas muito inclinadas):**

14.3.1. As rampas externas serão em concreto desempenado ranhurado. Após a aplicação do concreto, será passado sobre o piso, (argamassa fresca) um ferro de diâmetro de 1/2" para frizar o concreto para que o piso fique ranhurado e torne-se anti-derrapante.

#### **14.4. Granitina**

14.4.1. Os ambientes identificados em projeto para este revestimento, serão pavimentados com granitina com 8mm de espessura (piso acabado), com juntas de dilatação plástica de 3x27mm, formando quadrado de 1,0 x 1,0m. A granitina deverá ser executada por pessoal técnico com capacidade comprovada, sendo que a Fiscalização deverá rejeitar todo e qualquer piso ou partes dele que não apresentarem uniformidade de cor, polimento, compactação, etc. Após o polimento e limpeza de toda a poeira e manchas o piso deverá ser encerado com cera incolor a base de silicone, da Brillhotok, Cera Durol (fabricante Briosol), Hidrorepell Oleofugante (fabricante Manchester) ou



equivalente, antes da liberação do tráfego para evitar que a sujeira impregne no piso. Na área de serviço descoberta e na passarela o piso de granitina deverá ser semi-polido, a fim de se obter uma superfície antiderrapante.

**Obs.:** Em função da dificuldade de aquisição e/ou execução da granitina em alguns ambientes que foram especificadas neste projeto, cabe ao fiscal da obra, fazer a substituição desta granitina por cerâmica 30x30cm ou equivalente, com as mesmas especificações dadas neste memorial.

#### **14.5. Concreto Semi Polido Laminado (piso p/ quadra):**

14.5.1. Será de 7,0cm de espessura, devendo ser usado na sua confecção brita 01 isenta de pó (lavar se for preciso) e areia grossa (de preferência artificial). O traço do concreto deverá ser definido em função da qualidade dos materiais disponíveis na região, de modo a obter uma resistência mínima de 20Mpa aos 28 dias (resistência conferida por ensaios de corpos de prova).

14.5.2. Deverá ser feita toda a área do piso, polido mecanicamente com acabadora, de forma que apresente um resultado final uniforme (textura e coloração) e sem saliências e trincas, dando caimento de 5,0cm do eixo longitudinal para cada lado da quadra. Após 8 horas do final da execução do piso deverá ser feito o seu corte com serra para concreto (disco diamantado seco) na altura de 1/4 da altura do piso, nos dois sentidos, formando quadros conforme Planta de Paginação indicada no Projeto de Arquitetura.

**Obs.:** 1 - As juntas deverão ser seladas com poliuretano, na cor concreto. 2 - Entre a mureta e o piso da quadra (em todo o seu perímetro) deverá ser colocado isopor na largura de 1,0cm e na altura do piso (7,0cm).

14.5.3. A demarcação do piso das Quadras deverá ser executada rigorosamente de acordo com as medidas e cores definidas pelo arquiteto e feitas com tinta acrílica metalatex da SHERWIN WILLIAMS, poliesportiva da SUVINIL ou equivalente, ou ainda a base de borracha clorada, da SIKA ou equivalente.

#### **14.6. Cerâmica**

14.6.1. A pavimentação em cerâmica será 30x30cm, 40x40cm ou equivalente, PEI-4, da ELIANE, CECRISA, PORTOBELLO, CEUSA ou similar, assentadas sobre camada regularizadora empregando argamassa colante de qualidade comprovada por laudos técnicos laboratoriais.

14.6.2. O rejunte será da marca FORTALEZA, ELIANE, QUARTZOLIT ou similar, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc.

#### **14.7. Ladrilho Hidráulico (Piso de alta resistência):** da GOIARTE ou equivalente.

14.7.1. Este piso será utilizado como detalhes em calçadas, passarelas e rampas, atendendo quesitos de acessibilidade.

14.7.2. A sinalização Tátil de Alerta e sinalização Tátil Direcional será utilizada nas calçadas acessíveis, passarelas de circulação, no início e término de rampas e escadas (Tátil de Alerta) conforme ABNT 9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos - subitem 6.1.2 - piso tátil de alerta e 6.1.3 - piso tátil direcional.

#### **14.8. Rodapés:**

14.8.1. Serão do mesmo material do piso, retos e com 7,0cm de altura.

### **15. FORRO FALSO**



### 15.1. PVC

15.1.1. Os ambientes que necessitarem de forro ou estiverem com forro danificado, deverão ser utilizados o PVC com as seguintes observações:

- O forro em PVC terá peças na largura de 20cm, executados de acordo com as orientações do fabricante, com fixação por meio de rebites (de 3,2mm x 12mm), com arruelas galvanizadas (2mm de aba, 3mm de diâmetro do furo central e 7mm do total), da marca ALUMPLAST, MEDABIL, PROFILAST, MULTCLEAN, FORROPOLIS, FORRO BCF, QUIMIPLAST, FORROTECH, FORTPLAST (ISO 9002), ANFLO, VITESSE ou similar. Também terá roda forro e peças de emenda.
- A estrutura de sustentação aceita pela AGETOP deverá ser metálica, feita com metalon 20x20, chapa 20 (0,90mm), soldando as partes entre si, recebendo pintura anticorrosiva de no mínimo 25 microns de espessura medidos em película seca. Os fabricantes também indicam para o pendural materiais como arame galvanizado nº14, fio de aço (cabo de aço), baguete 3/8 chapa 20 (0,90mm) e madeira (tarugo), porém estes materiais não serão aceitos em nossas obras.
- A estrutura de sustentação do forro deverá ser presa à estrutura de sustentação da cobertura (seja de madeira ou metálica). Caso a estrutura de sustentação da cobertura seja de madeira e esta esteja em más condições de conservação, a estrutura de sustentação do forro deverá ser presa a uma estrutura metálica auxiliar (seguir Projeto Padrão da AGETOP), independente da estrutura de sustentação da cobertura. Esta opção será definida pelo Engº Fiscal desta Agência.
- O espaçamento do gradeamento será em função da largura da lâmina e das especificações de cada fabricante (consultar catálogo técnico). Observar que no perímetro do ambiente deverá ser executada a primeira linha do gradeamento respeitando um afastamento mínimo necessário à colocação do acessório de acabamento.
- Não fixar luminárias e ventiladores diretamente no forro. Deverá ser executado independente da estrutura do forro uma estrutura metálica de sustentação destes equipamentos.
- Tomar o cuidado de não deixar entradas de ar. Caso isso não seja possível, deixar também a saída do ar.
- A limpeza final deverá ser feita com detergente e sabão neutro. Não aplicar produtos à base de enxofre e acetona.

### 15.2. Gesso:

15.2.1. Constituído por placas suspensas por arame galvanizado ou por tirantes metálicos rígidos. As placas serão nervuradas, cruzadas no anverso para reforço. Na lateral haverá recorte para encaixe macho e fêmea.

Dimensões: Placas de 600 x 600mm (outras dimensões podem ser produzidas dependendo de consulta ao fabricante).

Espessura da placa: 12 mm.

Espessura da borda: 25 a 30 mm.

Dilatação: Serão dilatados, se necessário, no meio através de perfis de alumínio e nas extremidades solto das paredes através de tabica.

Sustentação: A estrutura de sustentação deverá ser metálica, feita com metalon 30x30, chapa 20 (0,90mm), em vãos inferiores a 2,0m, para vãos superiores recomenda-se perfis de 70x30mm chapa 20 (0,90mm), soldando as partes entre si e nela deverá ser aplicada pintura anticorrosiva de no mínimo 25 microns de espessura medidos em película seca, presos à estrutura de sustentação das telhas. Os fabricantes também indicam para o pendural o arame galvanizado nº14, mas este não será aceito em nossas obras.



## 16. PINTURA

16.1. Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, seguindo os seguintes critérios:

- Todo o material a ser utilizado, tintas, massas, seladoras, etc. serão de primeira linha, da marca CORAL, RENNER, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS, SUMARÉ ou similar.
- Seladores: Todas as paredes internas, externas, platibandas, blocos de concreto que serão pintadas, deverão ser seladas antes da pintura ou emassamento.
- Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.
- Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta definida no orçamento se referem a 1ª linha de uma das marcas especificadas.
- As tintas só poderão ser diluídas conforme indicação do fabricante expressa na embalagem do produto.
- Portões, proteções, corrimãos, serão em ferro galvanizado e todos receberão pintura conforme tabela abaixo. Se a pintura for apenas de algumas peças, exemplo: algumas proteções, apenas um portão; seguir as cores padrões existentes.
- Esquadrias existentes: receberão pintura esmalte sintético, conforme a tabela abaixo.
- Se a pintura for apenas de algumas esquadrias, seguir as cores padrões existentes.
- Pintura interna: conforme a tabela abaixo. Se for apenas de alguns ambientes, seguir as cores padrões existentes.
- Pintura externa: conforme a tabela abaixo. Se for apenas de alguns blocos, seguir as cores padrões existentes.
- Pintura tetos: conforme a tabela abaixo. Se for apenas de alguns ambientes, seguir as cores padrões existentes.
- Pintura muros e muretas: conforme a tabela abaixo. Se for apenas de alguns trechos, seguir as cores padrões existentes.

### UTILIZAR O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

#### 1. UPM COM PADRÃO TIJOLO APARENTE E PADRÃO

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO
PAREDES EXTERNAS (TIJOLO APARENTE) E CAIXA D'ÁGUA DE ALVENARIA	- Verniz acrílico (quando o estado geral dos tijolos estiverem bons e que não foram pintados anteriormente). - Tinta acrílica semi-brilho cor cerâmica (quando os tijolos estiverem pichados ou já tiverem sido pintados anteriormente).
IDENTIDADE VISUAL (FACHADA)	A fachada será padronizada com as cores especificadas, seguindo sempre a sequência de cores no topo a faixa azul, seguida da faixa branca e verde e na sequência uma outra faixa azul mais larga. A largura da faixa branca terá um valor X que servirá de base para as demais. A faixa verde terá a mesma largura da branca. A primeira faixa azul tem o dobro da largura X e a última faixa azul terá entre 3 a 5 vezes o valor X, dependendo da fachada. C:100, M:0, Y:100, K:0 - pantone 355 PC.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



	C:97, M:68, Y:1, K:0 - pantone 2728 PC. C:3, M:2, Y:4, K:5 - pantone Cool Gray PC. C:0, M:0, Y:0, K:0 - pantone White.
LUMINOSO	O logo da Polícia Militar será plotado em um luminoso de led que ficará acima da porta principal no centro destas faixas, como o modelo abaixo. O luminoso possui largura de 90 cm e altura de 70 cm. A pintura interna será na cor branca. Obs: A unidade que não tiver tijolos à vista na sua base, deverá pintar sua base de cinza, cor especificada ao lado, com a largura da pintura de no mínimo 5X.
PAREDES INTERNAS	- Verniz acrílico (quando o estado geral dos tijolos estiverem bons e que não foram pintados anteriormente) <u>quando os tijolos estiverem pichados ou já tiverem sido pintados anteriormente.</u>
TETOS	- Tinta acrílica cor branco neve área molhada; - Tinta látex PVA cor branco neve área seca.
ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS E PORTAIS), ESTRURA DE FIXAÇÃO DOS BRISES, CORRIMÃOS, GUARDA-CORPOS E CAIXA D'ÁGUA METÁLICA.	Tinta esmalte sintético brilhante cor chubo claro lustol ou marca similar.
PORTAS (FOLHA METÁLICA E/OU MADEIRA) E PAINÉIS DOS BRISE	Tinta esmalte sintético brilhante cor chubo claro lustol ou marca similar.
ESTRUTURAS EM CONCRETO APARENTE (VIGAS E PILARES) E ELEMENTOS VAZADOS	Tinta esmalte sintético brilhante cor chubo claro lustol ou marca similar.
PORTÕES	Tinta esmalte sintético brilhante cor chubo claro lustol ou marca similar.
MUROS EXTERNOS	A fachada será padronizada com as cores especificadas, seguindo sempre a sequência de cores no topo a faixa azul, seguida da faixa branca e verde e na sequência outra faixa azul mais larga. A largura da faixa branca terá um valor X que servirá de base para as demais. A faixa verde terá a mesma largura da branca. A primeira faixa azul tem o dobro da largura X e a última faixa azul terá entre 3 a 5 vezes o valor X, dependendo da fachada. C:100, M:0, Y:100, K:0 - pantone 355 PC. C:97, M:68, Y:1, K:0 - pantone 2728 PC. C:3, M:2, Y:4, K:5 - pantone Cool Gray PC. C:0, M:0, Y:0, K:0 - pantone White.
PISOS CIMENTADOS	Tinta para piso cor cinza escuro: quando os pisos já tiverem sido pintados anteriormente.



## 2 - UPM COM PADRÃO ALVENARIA REBOCADA

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO
PAREDES EXTERNAS E CAIXA D'ÁGUA DE ALVENARIA	Tinta acrílica semi-brilho cor branca.
IDENTIDADE VISUAL (FACHADA)	A fachada será padronizada com as cores especificadas, seguindo sempre a sequência de cores no topo a faixa azul, seguida da faixa branca e verde e na sequência uma outra faixa azul mais larga. A largura da faixa branca terá um valor X que servirá de base para as demais. A faixa verde terá a mesma largura da branca. A primeira faixa azul tem o dobro da largura X e a última faixa azul terá entre 3 a 5 vezes o valor X, dependendo da fachada. C:100, M:0, Y:100, K:0 - pantone 355 PC. C:97, M:68, Y:1, K:0 - pantone 2728 PC. C:3, M:2, Y:4, K:5 - pantone Cool Gray PC. C:0, M:0, Y:0, K:0 - pantone White.
LUMINOSO	O logo da Polícia Militar será plotado em um luminoso de led que ficará acima da porta principal no centro destas faixas, como o modelo abaixo. O luminoso possui largura de 90 cm e altura de 70 cm. A pintura interna será na cor branca. Obs: A unidade que não tiver tijolos à vista na sua base, deverá pintar sua base de cinza, cor especificada ao lado, com a largura da pintura de no mínimo 5X.
PAREDES INTERNAS	- Tinta acrílica semi-brilho cor branco gelo
TETOS	- Tinta acrílica cor branco neve para área molhada - Tinta látex pva cor branco neve área seca.
ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS E PORTAIS) ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DOS BRISES, CORRIMÃOS, GUARDA-CORPOS E CAIXA D'ÁGUA METÁLICA.	Tinta esmalte sintético brilhante cor chubo claro lustol ou marca similar.
PORTAS (FOLHA METÁLICA E/OU MADEIRA) E PAINÉIS DOS BRISES.	Tinta esmalte sintético brilhante cor chubo claro lustol ou marca similar.
ESTRUTURAS EM CONCRETO APARENTE (VIGAS E PILARES) ELEMENTOS VAZADOS.	Tinta esmalte sintético brilhante cor chubo claro lustol ou marca similar.
PORTÕES	Tinta esmalte sintético brilhante cor chubo claro lustol ou marca similar



MUROS EXTERNOS E MURETAS DE QUADRAS.	A fachada será padronizada com as cores especificadas, seguindo sempre a sequência de cores no topo a faixa azul, seguida da faixa branca e verde e na sequência outra faixa azul mais larga. A largura da faixa branca terá um valor X que servirá de base para as demais. A faixa verde terá a mesma largura da branca. A primeira faixa azul tem o dobro da largura X e a última faixa azul terá entre 3 a 5 vezes o valor X, dependendo da fachada. C:100, M:0, Y:100, K:0 - pantone 355 PC. C:97, M:68, Y:1, K:0 - pantone 2728 PC. C:3, M:2, Y:4, K:5 - pantone Cool Gray PC. C:0, M:0, Y:0, K:0 - pantone White.
PISOS CIMENTADOS	Tinta para piso cor cinza escuro: quando os pisos já tiverem sido pintados anteriormente.

## 17. EQUIPAMENTOS

### 17.1. Barras para deficientes:

17.1.1. As barras de apoio para deficientes físicos serão Padrão B-6 da AGETOP, colocadas nos locais indicados no Projeto de Arquitetura.

### 17.2. Cubas para Cozinha:

17.2.1. Em aço inox AISI (American Iron and Steel Institute) 304, chapa nº 24 (0,6mm), marca FABRINOX, TRAMONTINA, ETERNOX, FRANKE, MEKAL ou similar.

### 17.3. Tanque duplo:

17.3.1. Redondo resina cinza gris 45L, acabamento brilhante,

## 18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 18.1. Bancadas:

18.1.1. Granito Cinza Andorinha de 2,0cm de espessura, com espelho 6,0cm e com rodapié de 10,0cm, polido em todas as faces visíveis. O granito será selecionado, não devendo apresentar manchas ou defeitos. Toda a calafetação da pedra deverá ser feita com massa plástica.

### 18.2. Reservatório Metálico:

18.2.1. Reservatório metálico tipo taça com coluna seca, feito de aço patinável da Cia Paulista, Cor 420 da CSN ou SAC 300 da USIMINAS, fornecido já pintado com tinta esmalte na cor definida pela Fiscalização e com o logotipo da PMGO. Será exigido o projeto de fundação fornecido pelo fabricante (devidamente registrado no CREA), o termo de aceitação do produto pela SANEAGO (dentro do prazo de validade) e o termo de garantia do produto. Deverá também apresentar braçadeiras de fixação da tubulação externa de entrada e saída a cada 0,40m.

### 18.3. Central de Gás:

18.3.1. Deverá ser executada de acordo com o projeto de Implantação de Arquitetura e com o Padrão do Manual de Detalhes da AGETOP.

18.3.2. Deverão ser colocadas as tubulações e conexões para o perfeito funcionamento das mesmas;



**Obs.:** Conforme NBR 13523 e 13932:

- Os recipientes de gás devem distar no mínimo 1,50m das aberturas como ralos, caixas de passagem, poços, canaletas e outras que estejam em nível inferior aos recipientes;
- Os recipientes de gás devem distar no mínimo 3,00m de qualquer fonte de ignição, inclusive estacionamento de veículos;
- Os recipientes de gás devem ser localizados no exterior das edificações, situados em ambiente ventilado, que permita acesso fácil e desimpedido, assegurando ainda proteção à integridade destes;
- Na Central de Gás é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação;
- Não deverá haver nenhuma projeção da construção em cima da central de GLP;
- A tubulação de gás não deverá passar no interior de: dutos de lixo, ar-condicionado ou águas pluviais, reservatório de água, compartimento de equipamento elétrico; poços de ventilação capazes de confinar o gás proveniente de eventual vazamento, poços de elevadores, etc.;
- A tubulação de gás deve: ter um afastamento mínimo de 0,30m de condutores de eletricidade, ser envolta em revestimento maciço quando embutidas em paredes, com prévio teste para a verificação de seu perfeito funcionamento.

#### **18.4. Placa de inauguração**

18.4.1. Em aço inoxidável escovado, deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pela Divisão de Obras e Projetos da PMGO;

#### **18.5. Rebaixamento de calçada para travessia de pedestres**

18.5.1. A calçada deve ser rebaixada junto à travessia de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres.

18.5.2. Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33%. Seguir detalhes conforme padrão PMGO ou indicação em projeto.

#### **18.6. Limpeza Final**

- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;
- Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

### **19. ENTREGA / RECEBIMENTO DA OBRA**

19.1. De acordo com o Capítulo XXIV do Caderno de Encargos da AGETOP.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



---

Goiânia, 23 de junho de 2017.

Tatiane Venceslencio Soares  
Engenheira Civil CREA 17396/D-GO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



### ANEXO III CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO					
CUSTO TOTAL:	R\$ 49.995,07	Valor	Dias: %	30 1ª Parcela	TOTAL
Serviços					
Serviços Preliminares	1.498,23	1.498,23	3,00	1.498,23	1.498,23
				100,00%	3,00%
Transporte	922,25	922,25	1,85	922,25	922,25
				100,00%	1,85%
Inst. Elet./Telefônica/Cabeamento Estruturado	2.191,47	2.191,47	4,38	2.191,47	2.191,47
				100,00%	4,38%
Instalações Hidro-Sanitárias	840,38	840,38	1,68	840,38	840,38
				100,00%	1,68%
Instalações Especiais	3.175,24	3.175,24	6,35	3.175,24	3.175,24
				100,00%	6,35%
Instalações Madeira	356,71	356,71	0,72	356,71	356,71
				100,00%	0,72%
Esquadrias Metálicas	3.309,24	3.309,24	6,62	3.309,24	3.309,24
				100,00%	6,62%
Vidros	774,81	774,81	1,55	774,81	774,81
				100,00%	1,55%
Revestimento de Parede	5.041,03	5.041,03	10,08	5.041,03	5.041,03
				100,00%	10,08%
Revestimento de Piso	13.200,76	13.200,76	26,40	13.200,76	13.200,76
				100,00%	26,40%
Ferragens	359,34	359,34	0,72	359,34	359,34
				100,00%	0,72%
Administração - Mensalista	7.374,05	7.374,05	14,75	7.374,05	7.374,05
				100,00%	14,75%
Pintura	6.461,10	6.461,10	12,92	6.461,10	6.461,10
				100,00%	12,92%
Diversos	4.490,46	4.490,46	8,98	4.490,46	4.490,46
				100,00%	8,98%
<b>CUSTO DO ORÇAMENTO</b>	<b>49.995,07</b>	<b>49.995,07</b>	<b>100,00</b>	<b>49.995,07</b>	<b>49.995,07</b>
<b>PERCENTUAIS:</b>				<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAIS ACUMULADOS:</b>				<b>49.995,07</b>	
<b>PERCENTUAIS ACUMULADOS:</b>				<b>100,00%</b>	

OBSERVAÇÕES:  
Os pagamentos somente poderão ser efetuados mediante medição e atesto pelos técnicos da PMGO

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Tatiane Venceslencio Soares  
Engenheira Civil CREA 17396/D-GO

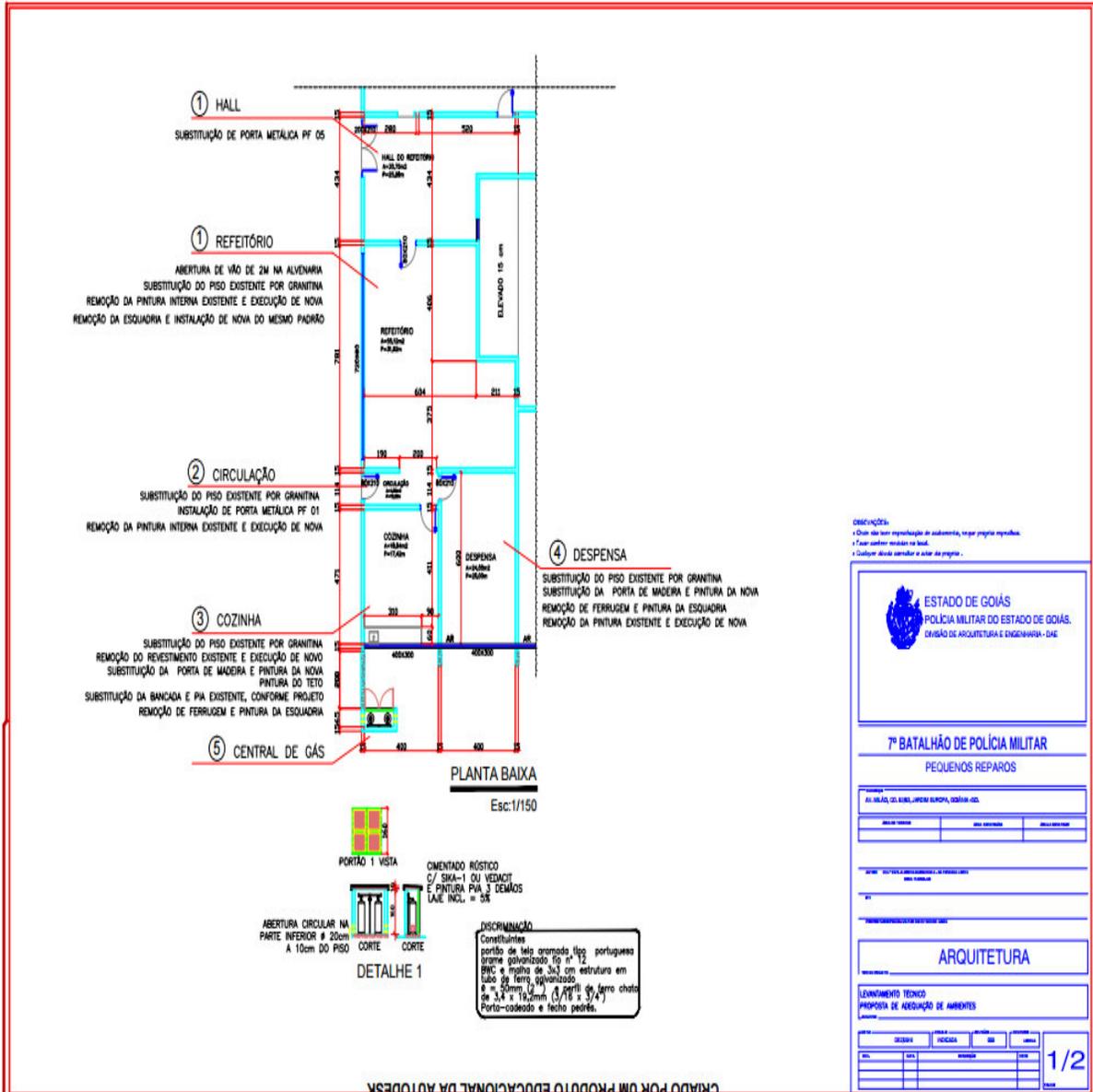


**ANEXO IV**  
**PLANTA**

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK





CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

QUADRO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PROPOSTOS	
①	REFEITÓRIO ABERTURA DE VÃO DE 2M NA ALVENARIA SUBSTITUIÇÃO DO PISO EXISTENTE POR GRANITINA REMOÇÃO DA PINTURA INTERNA EXISTENTE E EXECUÇÃO DE NOVA REMOÇÃO DA ESQUADRIA E INSTALAÇÃO DE NOVA DO MESMO PADRÃO PINTURA DA PORTA
②	CIRCULAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DO PISO EXISTENTE POR GRANITINA INSTALAÇÃO DE PORTA METÁLICA PF 01 REMOÇÃO DA PINTURA INTERNA EXISTENTE E EXECUÇÃO DE NOVA
③	COZINHA SUBSTITUIÇÃO DO PISO EXISTENTE POR GRANITINA REMOÇÃO DO REVESTIMENTO EXISTENTE E EXECUÇÃO DE NOVO SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DE MADEIRA E PINTURA DA NOVA SUBSTITUIÇÃO DA BANCADA E PIA EXISTENTE, CONFORME PROJETO REMOÇÃO DE FERROSSEM E PINTURA DA ESQUADRIA PINTURA DO TETO
④	DESPENSA SUBSTITUIÇÃO DO PISO EXISTENTE POR GRANITINA SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DE MADEIRA E PINTURA DA NOVA REMOÇÃO DE FERROSSEM E PINTURA DA ESQUADRIA REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE E EXECUÇÃO DE NOVA
⑤	CENTRAL DE GÁS CONSTRUIR CENTRAL DE GÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO
⑥	IMPLANTAÇÃO INSTALAÇÃO DE TOTEM, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PMGO, REPAROS NA CALÇADA EM FRENTE À ENTRADA DA COZINHA E REFEITÓRIO.
VER QUANTITATIVO DE MATERIAL QUADRO AO LADO	

QUANTITATIVO DE MATERIAL PARA ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS REFORMA			
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
DEMOLIÇÃO/ REMOÇÃO	DEMOLIÇÃO DE CERÂMICA DO PISO	M2	102,52
	DEMOLIÇÃO ALVENARIA	M3	5,40
	DEMOLIÇÃO DE PORTAS	M2	7,56
	DEMOLIÇÃO DE BANCADA	M2	2,40
	RETRADA DE JANELA	M2	4,32
	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO	M2	9,76
EXECUÇÃO	REMOÇÃO DE PINTURA	M2	298,85
	PORTAS MADEIRA 80X210CM	PEÇA	02
	PORTA METÁLICA 80X210CM – PF01	PEÇA	01
	PORTA METÁLICA 200X210CM – PF05	PEÇA	01
	EXECUÇÃO GRANITINA	M2	102,52
	RODAPÊ DE GRANITINA	M	62,20
	EXECUÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO (COZINHA)	M2	52,26
	BANCADA DE GRANITO	M2	1,88
	CENTRAL DE GÁS PADRÃO AGETOP (1+1)	UN	01
	JANELA 240X50CM	PEÇA	03
	TOTEM PADRÃO PMGO	UN	01
PINTURA EM GERAL	VÃO LISO 3M	M2	11,95
	PINTURA INTERNA PAREDES TIPO LATEX ACRILICA	M2	186,60
	PINTURA INTERNA TETO TIPO LATEX PIA	M2	102,52
	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO – PORTAS	M2	13,44
MAT. ELÉTRICO	PINTURA ESMALTE ESQUADRIA METÁLICA – JANELAS	M2	24,00
	VER LISTA DO PROJETO		
MATERIAL HIDROSSANITÁRIO	TORNEIRAS DE PAREDE	PEÇA	01
	CUBAS DE INOX	PEÇA	01
	SIFÃO DE PVC PARA PIA	PEÇA	01
	CAIXA DE GORDURA	PEÇA	01
OBS.: VERIFICAR COMPLEMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO (VER PROJETO)			

Observações:  
• Não são base reprografia de autenticação, apenas impressão.  
• Não aceitar assinaturas em branco.  
• Obedecer rigorosamente o prazo de entrega.

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.  
DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

**7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**  
PEQUENOS REPAROS

ARQUITETURA

QUADRO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
QUANTITATIVO DE MATERIAIS

2/2